RESOLUÇÃO Nº 05/2019

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução n° 03, de 27 de maio de 2019, por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo fixado inicialmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2019.

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia em 23 de setembro de 2019.

Michel Alex Ribeiro

Michel Alex Ribeiro
Departamento de Administração e Finanças